



Lei nº 1.035, de 17 de outubro de 2011.

Desafeta de sua destinação pública de origem "UM TERRENO URBANO", situado na localidade denominada Coaçu, no Município e Comarca de Eusébio-CE, no local denominado Loteamento Jardim Guanabara, constituído por parte de uma Rua sem denominação oficial, que separa a quadra 02 da quadra 04 de formato irregular. Totalizando uma área de 850,28 m² (oitocentos e cinquenta metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar como bem ao Patrimônio próprio do Município de Eusébio, uma área a seguir descrita:

ÁREA

Um terreno situado no lugar Coaçu, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, no loteamento denominado "Jardim Guanabara", constituído por parte de uma rua sem denominação oficial que separa a quadra 02(dois) da quadra 04(quatro), de formato irregular, com área de 850,28 m² (oitocentos e cinquenta metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), localizado no encontro das ruas sem denominação oficial que separa a quadra 01(um) da 02(dois) e a quadra 02(dois) da 04(quatro), com as seguintes medidas e confrontações:

AO SUL (Frente): 17,11m(dezessete metros e onze centímetros) com a Rodovia CE-040;

AO NORTE (Fundos): 12,00m(doze metros) com a rua sem denominação oficial(conhecida como Alameda das Américas) que separa a quadra 01(um) da 02(dois);

AO POENTE(Lado direito): 64,76m(sessenta e quatro metros e setenta e seis centímetros) com a quadra 02(dois);

AO NASCENTE(Lado esquerdo): 76,96m(setenta e seis metros e noventa e seis centímetros), sendo 40,00m(quarenta metros) com o lote 01(um) da quadra

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua: Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP: 61.760-000

Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130

Eusébio - Ceará - Brasil

2

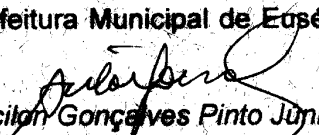


04(quatro) e 36,96m(trinta e seis metros e noventa e seis centímetros) com o lote 03(três) da quadra 04(quatro).

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Concessão de Direito Real de Uso, do terreno objeto da presente Lei, em favor da Empresa MAIA PARTICIPAÇÕES S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.482.748/0001-21.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.010, de 14 de junho de 2011.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 17 dias do mês de outubro de 2011.


Acilân Gonçalves Pinto Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua: Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP: 61.760-000

Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130

Eusébio - Ceará - Brasil